

O Brasil como uma alternativa à turbulência global

ARTIGO

Anderson Trautman Cardoso

Presidente da Federação de Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul (Federasul), e vice-presidente da Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil (CACB)

A pandemia abriu uma oportunidade singular para o Brasil. Seus impactos fizeram o mundo perceber que não se pode transferir toda a base produtiva para a Ásia. Se por um lado essa transferência colabora com a redução de custos, por outro deixa cadeias produtivas suscetíveis a crises.

Agora, quando se discute a

redistribuição das cadeias de suprimento, o Brasil surge como um *player* importante. Temos mão de obra disponível e barata, maior alinhamento institucional com o Ocidente e um importante mercado consumidor.

Crises como a dos semicondutores, geradas por turbulências internacionais, como a guerra da Ucrânia, colocam em xeque a interdependência da produção. Dependendo de mais de outros países já faz vozes mais radicais defendem a repatriação de todos os elos das cadeias produtivas. A redução da dependência, no entanto, passa mais pela diversificação da produção para vários países, mantendo a globalização.

É justamente aí que entra o

Temos mão de obra barata, alinhamento institucional com o Ocidente e importante mercado consumidor

Brasil. É hora de liderarmos um pacto pela inovação. A área de saúde, por exemplo, representa 9% do nosso Produto Interno Bruto (PIB) e gera mais de 20 milhões de empregos, mas ainda dependemos de outros países para ter

insumos.

O setor de óleo e gás vive situação semelhante. O petróleo está em nossa costa, mas as plataformas que o extraem são produzidas fora daqui, mesmo tendo à disposição modernos e eficientes estaleiros, como os de Rio Grande e São José do Norte, no sul gaúcho.

Há, ainda, a cadeia de fertilizantes, afetada pelo conflito na Ucrânia. Hoje, 85% do produto usado em nossas lavouras é importado e pago em dólar. O que poucos lembram é que, quando eclodiu a crise na Petrobras, a companhia era a maior produtora de fertilizantes nitrogenados do País.

Durante seu plano de recuperação, a estatal deixou esse

mercado de lado e os governos não agiram para fomentá-lo. O resultado? Pouco avançamos, mesmo tendo potencial e matéria-prima suficientes para incrementar nossa produção.

Precisamos lembrar e repetir: o Brasil tem tudo para tornar-se uma potência mundial. Condições climáticas, disponibilidade de área, recursos naturais, mão de obra. Investindo em educação, em inovação e em infraestrutura, e fazendo as necessárias reformas – especialmente a administrativa e a tributária –, o Brasil pode, sim, ser uma grande potência. Mas depende de nós. ●

O COLUNISTA CELSO MINGO ESTÁ EM FÉRIAS

Desoneração Queda forçada de preços

Redução de tributos no combustível pode custar mais de R\$ 50 bi em 2022

Além de abrir mão de R\$ 33 bi em PIS/Cofins, o governo federal pode ter de cobrir R\$ 20 bi em perdas de Estados

EDUARDO RODRIGUES
BRASÍLIA

Enquanto as medidas tomadas para forçar a redução nos preços dos combustíveis e nas contas de luz provocam deflações e tendem a render dividendos eleitorais para o presidente Jair Bolsonaro (PL), a fatura das desonerações deve ficar em mais de R\$ 50 bilhões para o Tesouro Nacional. O volume de recursos é semelhante à diferença do custo de manter o Auxílio Brasil em R\$ 600 em 2023, em vez de retomar R\$ 400.

Além de abrir mão de mais de R\$ 33 bilhões em receitas de PIS/Cofins em diesel, biodiesel, gás, gasolina e etanol neste ano, o Ministério da Economia pode ter de cobrir outro rombo, de mais de R\$ 20 bilhões, com a perda de ICMS dos Estados com combustíveis e energia.

O governo tentou jogar parte da conta da redução nas bombas para os governadores, mas sete Estados já conseguiram no Supremo Tribunal Federal (STF) liminares que obrigam a União a ressarcir mês a mês a perda de arrecadação no tribu-

to estadual. As medidas cautelares já beneficiam São Paulo, Minas Gerais, Alagoas, Rio Grande do Norte, Piauí, Maranhão e Acre. Com essa jurisprudência, a Economia já começa a ver como perdidas outras ações semelhantes no Supremo.

A redução do ICMS sobre combustíveis, energia e comunicações – com a fixação de um teto entre 17% e 18% – foi aprovada pelo Congresso por meio da Lei Complementar 194, em vigor desde 23 de junho. Pela lei, o governo federal é obrigado a compensar os Estados quando a perda de receita com o tributo passar de 5% na comparação com a receita de 2021.

Essa compensação vem por meio de descontos nas parcelas das dívidas estaduais com o Tesouro. O Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda dos Estados (Comsefaz) estima que as perdas até o fim do ano cheguem a R\$ 48 bilhões. Como

nenhuma dos Estados têm dívidas com a União, parte dos valores deverá ser paga via Compensação Financeira pela Exploração Mineral (CFEM) – os royalties da mineração – em 2023.

CÁLCULOS. Fontes do ministério alertam que as compensações podem passar dos R\$ 20 bilhões neste ano, em um cenário em que todos os Estados consigam liminares que obriguem a compensação mensal pelo Tesouro. São Paulo foi um dos primeiros a obter a liminar, no fim do mês passado. Os cálculos do governo paulista mostram que a perda de ICMS com a nova lei chegou a R\$ 963,1 milhões em julho, na comparação com o mesmo mês do ano passado. Considerando o que excede 5% de perda, a estimativa é de R\$ 5,127 bilhões a compensar até o fim do ano.

“A compensação determinada pela decisão liminar do ministro Alexandre de Moraes é justa e segue o espírito da Lei Complementar 194”, diz o secretário da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, Felipe Salto. Já a equipe econômica defende que a compensação seja feita com base nas receitas de todo o ano e, por isso, o eventual acerto de contas deveria ocorrer só em 2023. ●

Impacto em SP

R\$ 963,1 mi é a estimativa do governo paulista para a perda de ICMS em julho em consequência da nova lei

R\$ 854,5 mi é o valor a ser compensado, conforme a lei

Governo aumenta IPI de 109 produtos para favorecer Zona Franca

ANTÔNIO TEMÓTEO
BRASÍLIA

O governo publicou ontem decreto que aumenta o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) de 109 produtos para preservar a competitividade dos itens fabricados na Zona Franca de Manaus (ZFM). Com o acréscimo, sobe para 170 o número de produtos que vão precisar pagar a alíquota cheia do imposto.

A nova lista, informou o Ministério da Economia, considerou os pedidos da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) e inclui itens que são tipicamente produzidos na região, como xarope de refrigerantes, isqueiro, carregador de bateria, lâmina de barbear, caixa registradora, relógio de pulso, caneta esferográfica e máquina de lavar louça.

O IPI é um imposto federal regulatório que pode ser usado para fomentar um setor econômico por meio de isenção ou redução das alíquotas. Na Zona Franca de Manaus, produtos fabricados pelo modelo de Processo Produtivo Básico contam com incentivos fiscais. A isenção fiscal da Zona Franca é o principal atrativo do polo, que fabrica eletrodomésticos, veículos, motocicletas, bicicletas, TVs e celulares, entre outros produtos.

Em 8 de agosto, o ministro do STF Alexandre de Moraes suspendeu parte de decreto editado no fim de julho que determinava o corte de 35% do

IPI sobre bens que não são fabricados na ZFM.

O novo decreto atende às decisões de Moraes. Em maio, o ministro já tinha suspenso a redução do tributo para produtos fabricados na Zona Franca ao analisar ações do partido Solidariedade e do governo do Amazonas contra três decretos do governo federal determinando redução do tributo, alegando que as medidas tiravam a competitividade dos produtos do polo industrial.

Produtos Nova lista considerou pedidos da Suframa e inclui itens como relógios e máquinas de lavar

O decreto editado em julho foi uma tentativa do governo de resolver o impasse jurídico e político envolvendo a questão da Zona Franca. Entretanto, empresários e parlamentares ligados ao Estado do Amazonas se mostraram insatisfeitos com o decreto, dizendo que ele ainda era prejudicial à região por retirar a competitividade das empresas que lá se instalaram e trazia insegurança jurídica.

“A medida cumpre decisão judicial e acaba com a insegurança jurídica do setor produtivo nacional. O texto garante avanço das medidas de desoneração tributária, com reflexos positivos no PIB do País e na competitividade da indústria”, informou o Ministério da Economia em nota. ●